



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

BUTIÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 1983.

A T A Nº 1824/83.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1983, ÀS 20:00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ERALDO MACHADO. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE PRESENÇA E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO PMDB - ERALDO MACHADO E CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH; DO PDT - ARCILON BELOMAR PEREIRA, DORVELY SUBTIL BARBOSA, IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO E ZINAH DA COSTA GONÇALVES; DO PDS - DILON OLIVEIRA GONÇALVES, JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA E NEUZA VARGAS.

EXPEDIENTE

NADA CONSTOU.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE ERALDO MACHADO - A REUNIÃO DE HOJE É EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA DA VEREADORA NEUZA VARGAS E POSSE DE SEU 1º SUPLENTE DE VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES. ESTÁ EM DISCUSSÃO O REFERIDO REQUERIMENTO. VEREADOR CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - COMO DEVE TER PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DA QUAL SOU RELATOR, EU OPINO QUE ELE É REGIMENTAL O PEDIDO DA VEREADORA NEUZA VARGAS, AGORA A TÍTULO DE ESCLARECIMENTO EU SUGERIA COM REFERÊNCIA A CONVOCAÇÃO DESSA, COMO TÍTULO DE ORDEM, A CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA. PEÇO ESCLARECIMENTOS.

PRESIDENTE ERALDO MACHADO - EU NÃO ENTENDI. ESCLARECIMENTOS SOBRE O QUÊ, VEREADOR?

VEREADOR CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA, QUEM CONVOCARIA?

PRESIDENTE ERALDO MACHADO - O VEREADOR RECEBEU OFÍCIO DA CÂMARA? SEGUNDO EU TENHO CONHECIMENTO TODOS OS OFÍCIOS EXPEDIDOS AQUI PARA AS REUNIÕES ATÉ HOJE FORAM ASSINADOS PELO PRESIDENTE DA CASA, NÃO SEI SE ESTAVA A MINHA ASSINATURA NESSE DOCUMENTO QUE O VEREADOR RECEBER.

VEREADOR CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - REALMENTE ESTAVA A ASSINATURA, O QUE ME REFIRO, A MINHA PERGUNTA É COM REFERÊNCIA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM QUE SE BASEOU?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

BUTIÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 1983.

...

A T A Nº 1824/83.

FLS. 02

PRESIDENTE ERALDO MACHADO - Com a palavra a VEREADORA NEUZA VARGAS. VEREADORA NEUZA VARGAS - NÃO SEI SE ESTOU ENTENDENDO A COLOCAÇÃO DO NOBRE COLEGA, MAS SEGUNDO ESTABELECE O PRECONCEITO LEGAL A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA EM CASO DE RECESSO, SERIA CONVOCAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL QUE ENTREGARIA DETERMINAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA E ESTE FARIA A CONVOCAÇÃO AOS DEMAIS VEREADORES E, ISSO FOI CUMPRIDO, E, INCLUSIVE, HOJE QUANDO NÓS LEMOS A LEI EU CONVERSEI COM O SR. PREFEITO MUNICIPAL A RESPEITO DO ASSUNTO, PORQUE NA LEGISLATURA PASSADA QUASE SEMPRE NÃO SE OBEDECIA A ORDEM DENTRO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, PORQUE O PRESIDENTE DA CÂMARA ENTRAVA EM CONTACTO COM O EXECUTIVO, SE O VEREADOR PRESIDENTE PODE TESTEMUNHAR ISSO, E LOGO EM SEGUIDA FAZIA A CONVOCAÇÃO. ENTÃO, O SECRETÁRIO, HOJE INFORMALMENTE, NÃO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, CONVERSOU COMIGO E EU APROVEITEI, O VEREADOR PRESIDENTE NÃO ESTAVA PRESENTE, CONVERSEI COM O PREFEITO PARA QUE ELE COLOCASSE NA PASTA DO PROCESSO A CONVOCAÇÃO ASSINADA POR ELE E ELE ENTÃO SEGUNDA-FEIRA VAI CONSTAR DENTRO DA PASTA, PORQUE A SECRETÁRIA NÃO TERMINOU TODOS OS PROCESSOS, A CONVOCAÇÃO DO PREFEITO, PORQUE SEGUNDO INFORMAÇÕES DA DPM A AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO LEGAL DO VEREADOR QUE É SECRETÁRIO É UM AFASTAMENTO CONSTITUCIONAL E, PODE SER DELIBERADO PELA MESA DA CÂMARA NÃO SENDO NECESSÁRIA A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS VEREADORES E, SOMENTE A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS VEREADORES SERIA A POSSE DO NOVO VEREADOR QUE IRIA ASSUMIR E QUE PODERIA SER NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, ENTÃO NO DIA 20 DE MARÇO.

VEREADOR CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - QUANTO A DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, ENTÃO POR UMA QUESTÃO DE ORDEM REGIMENTAL DA LEI ORGÂNICA, ENTÃO PRIMEIRO DEVE VIR O PEDIDO DO SR. PREFEITO PARA DEPOIS SER CONVOCADA, NO CASO, A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, E AQUI SE PROCEDEU O INVERSO, PRIMEIRO FOI FEITA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DEPOIS VAI VIR O PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DO PREFEITO. É UM POUCO ESTRANHO.

PRESIDENTE ERALDO MACHADO - O NOBRE VEREADOR PODE LER BEM DIREITO AÍ NO REGIMENTO INTERNO, QUE O SENHOR VAI ACHAR AUTOMIA, DIGO, AUTONOMIA DE QUE O PRESIDENTE DA MESA SEM CONVOCAR OS SENHORES VEREADORES, O PRESIDENTE TEM AUTONOMIA DE DAR A POSSE AO REFERIDO SUPLENTE ATRAVÉS DE OFÍCIO, MAS EU ENTENDI EM FAZER UMA REUNIÃO COM OS SENHORES VEREADORES, PORQUE SEMPRE ENTENDI NÃO FAZER AS COISAS AQUI SOZIS-

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

BUTIÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 1983.

A T A Nº 1824/83.

FLs. 03

...
NHO E SIM EM CONJUNTO COM TODOS OS VEREADORES, MAS AQUI CONSTA QUE O PRESIDENTE, INCLUSIVE, NÃO PRECISARIA NEM COMUNICAR OS SENHORES VEREADORES, PODERIA FAZER POR OFÍCIO SOMENTE COM A FORÇA QUE TEM A MESA DESSA CASA.

VEREADOR CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - ENTÃO, SE O NOBRE VEREADOR SABE QUE O PRESIDENTE PODE CONVOCAR, TODOS NÓS SABEMOS, MAS TEM AS CONDIÇÕES QUE ELE PODE, TAMBÉM CONSTA NO REGIMENTO QUE ELE PODE DENTRO DE DETERMINADAS CONDIÇÕES. AGORA EU PERGUNTO SE SATISFAZ ESSAS CONDIÇÕES DE CONVOCAR?

PRESIDENTE ERALDO MACHADO - EU TORNO A DIZER AO VEREADOR QUE FIZ AQUILO QUE ACHEI POR BEM E DE MELHOR, MAS CLARO QUE SE ALGUM VEREADOR AQUI A PARTIR DE HOJE QUE É A NOSSA PRIMEIRA REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, OS VEREADORES ENTENDEREM QUE A COISA NÃO DEVA SER ENTÃO DE ACORDO E É CLARO QUE AQUI NÃO ESTOUMME REFERINDO A TODOS OS VEREADORES E SIM AO COLEGA CARLOS MARION, AÍ ENTÃO VOU COMEÇAR A USAR A AUTORIDADE QUE TEM A PRESIDÊNCIA DESSA CASA.

VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA - SÓ PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS, DE QUE NESTA CASA, VEREADOR, VOU CITAR DOIS EXEMPLOS, DO SUPLENTE JANUÁRIO E DO SUPLENTE JOSÉ ARY LUZ, QUANDO ASSUMIRAM, O SR. PRESIDENTE TEM PODERES PARA TANTO. ENTÃO VEJAM, QUE O VEREADOR MARION QUER A MAIOR JUSTIFICATIVA, SE ELE ESTÁ USANDO DA LEI E, A VEREADORA NEUZA DEIXA O CARGO, TEM QUE SE DAR POSSE AO VEREADOR SUPLENTE. ACHO QUE DISPENSA MAIORES COMENTÁRIOS.

VEREADOR ARCILON BELOMAR PEREIRA - NOBRE VEREADOR JOSÉ CARLOS, QUANDO ESTIVE NO MANDATO DE PREFEITO, O SR. ALDONEZ ASSUMIU A SECRETARIA DE OBRAS FOI POR MIM CONVOCADA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

PRESIDENTE ERALDO MACHADO - SÓ QUE AÍ O CASO JÁ É OUTRO, AÍ JÁ É MANDATO DE PREFEITO, A LEI JÁ É OUTRA, AÍ O PRESIDENTE JÁ NÃO TEM MAIS AUTONOMIA PARA FAZER ISSO QUE EU PODERIA FAZER AQUI NO CASO DA LEI.

X VEREADORA NEUZA VARGAS - EU NÃO SEI, ACHO QUE HOVE ASSIM, O VEREADOR ERALDO, SE COMBINOU JUNTO COM O SR. PREFEITO AQUELE DIA NA JANTADA, NÓS COMBINAMOS DE FAZER HOJE PARA QUE NÃO FICASSE DURANTE ESSE PERÍODO DE RECESSO A CÂMARA COM DEZ VEREADORES NO CASO, POIS EU IRIA ASSUMIR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE, A PORTARIA ESTÁ SENDO ELABORADA NO SETOR DE PESSOAL, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO QUE

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

BUTIÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 1983.

...

A T A Nº 1824/83.

FLs. 04

ESTOU LICENCIADA, PARA PODER ANDAR OS TRABALHOS E NÃO FICAR ASSIM, UMA VEZ QUE EU FIZ PARTE DA COMISSÃO REPRESENTATIVA, ENTÃO ISSO FOI UMA COISA ASSIM COMBINADO E, O SR. PREFEITO SE DISPÔS MESMO CONSIDERANDO A AUTONOMIA QUE TEM A CÂMARA DE CONVOCAR POR ESCRITO PARA QUE OS VEREADORES PUDESSEM PERCEBER TAMBÉM ESSA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, PORQUE SENÃO ... (NÃO FOI POSSÍVEL COPIAR O RESTANTE POR DEFEITO NA GRAVAÇÃO).

PRESIDENTE ERALDO MACHADO - ESTÁ EM VOTAÇÃO O REQUERIMENTO Nº 01, DA VEREADORA NEUZA VARGAS. OS SENHORES VEREADORES QUE CONCORDAM COM O MESMO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO MANIFESTEM-SE. APROVADO POR UNANIMIDADE. PASSAMOS AGORA A POSSE DO 1º SUPLENTE, VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, O QUAL CONVIDAMOS PARA ASSUMIR O SEU LUGAR E PRESTE O JURAMENTO. PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E EXERCER O MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - ASSIM O PROMETO.

PRESIDENTE ERALDO MACHADO - ENTÃO, CONSIDERE-SE IMPOSSADO E VEREADOR DESTA CASA.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
NADA CONSTOU.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DACTILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1983, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

REUNIÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE FEVEREIRO DE 1983.

VER. Eraldo Machado

PRESIDENTE

VER. Idelberto Tailor Souza Machado

1º SECRETÁRIO